

PORTARIA Nº

CRC-CE – 127/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a Resolução CFC n.º 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 0702/2018, que dispõe sobre a política de governança no âmbito do CRCCE;

CONSIDERANDO as regras de gestão da integridade instituídas no Programa de Integridade estabelecido no âmbito do Sistema CFC/CRCs, tendo por competências as estabelecidas no art. 6º da Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, assim como nos normativos aprovados sobre a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE INTEGRIDADE, GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE DO CRCCE os seguintes membros:

Alysson Arruda Pinto – Coordenador
Vanderlucio Silva de Lima – Secretário
Shirley Barros Andrade Sousa
Francisco Wellington Lima Do Nascimento
Jefferson Rocha
Wagner Dutra do Carmo
Francisca Lidiane da Silva Lima
Meire Vilene Moreira Teixeira
Chismenia Chaves de Castro Almeida

Jocélio de Lima Barreto
Micheline Rouse Holanda Tomaz de Oliveira
Elizabeth Alecrim Soares Coelho
Elen Klezevski Pimentel
Maiza Magalhães da Costa Gondim
Mayara Mendes Camelo

Art. 2º - A Comissão, ora criada, deverá observar todas as regras instituídas através dos normativos adstritos às áreas da integridade, governança e compliance pertinentes ao Sistema CFC/CRCs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCCE nºs 035 e 038/2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 27 de junho de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE